Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.193, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 6°, da Lei n° 2.287, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem Conselho Municipal de Inspeção Sanitária:

Órgão/Segmento	Membro
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Sidiclei Risso
	Jeferson Scharone Moura
Estabelecimentos processadores de alimentos e	Getulimar Pretto da Silveira
bebidas de origem animal e vegetal	Arni Deonildo Hall
Divisão de Vigilância em Saúde	Taisa Zoehler Padilha
	Karine da Silva Soares
CONSAD	Rafael D. Segatto

Art. 2º O mandado dos membros do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de março de 2021.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição 946, de 18 de março de 2021.